LEI N.: 01548

DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 7 DA LEI N. 1.483, DE 20/02/1979.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - O ART.7, DA LEI N. 1.483, DE 20/02/1979, FICA ASSIM REDIGIDO:

"ART.7 - FICA ABERTO O CREDITO ESPECIAL DE TREZE MILHOES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES CRUZEIROS (CR$ 13.974.893,00), COM VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1980, PARA COBERTURA DAS DESPESAS PREVISTAS E AUTORIZADAS NESTA LEI."

ART.2 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 14 DE MARCO DE 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.51 DE 26/03/1980

EOF
EOF